

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2023

No dia 7 do mês de Julho do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.686.227/0001-70, com sede administrativa localizada na RUA JOSÉ FERNANDES DA SILVA, 28, bairro CENTRO, CEP nº. 12180-000, nesta cidade de Natividade da Serra/SP, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 258.880.848-40, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2023, Processo Licitatório nº. 50/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
15085	D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.	
14169	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	3, 4, 5, 23, 24, 31, 34, 35, 39, 40, 42, 45, 47, 51, 52, 57, 58, 61, 64, 65, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 88, 89, 90, 97, 100, 102, 116, 118, 122, 124, 125, 129, 133, 138, 139, 142, 156, 157, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 172, 178, 179, 201, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 217, 218, 221, 222, 225, 228, 229, 234, 239, 248, 256, 257, 258, 265, 266, 268, 276, 290, 292, 294, 295, 300, 301, 302, 303, 304, 310, 311, 312, 313, 314, 315
15084	ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA	
14341	GLAUBER TANNUS RAMOS	
14168	INSTALAR COMERCIO E INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULI	16, 18, 20, 26, 25, 29, 84, 85, 87, 92, 93, 98, 104, 113, 115, 120, 123, 145, 177, 180, 197, 207, 219, 231, 232, 233, 238, 240, 242, 253, 277, 278
13651	KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	8, 46, 49, 54, 128, 130, 131, 153, 154, 280, 281, 287, 288, 289, 317
13068	VALLE ELETRICIDADE E SERVICOS LTDA	1, 2, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 27, 28, 30, 32, 33, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 48, 50, 53, 55, 56, 59, 60, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 91, 94, 95, 96, 99, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 126, 132, 134, 135, 136, 137, 141, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 158, 162, 163, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 202, 212, 213, 214, 215, 220, 226, 227, 230, 235, 237, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 252, 254, 255, 259, 260, 263, 269, 271, 272, 273, 275, 279, 282, 283, 284, 286, 291, 293, 297, 298, 299, 305, 306, 307, 308, 309, 316

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.	38.874.848/0001-12	DANILLO DE ASSIS PORTO E SIMIEM	862.599.031-20
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	NELSON MARIANO FILHO	035.338.888-27
ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA	43.118.032/0001-07		
GLAUBER TANNUS RAMOS	30.575.719/0001-11	GLAUBER TANNUS RAMOS	328.857.758-58
INSTALAR COMERCIO E INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULI	19.521.237/0001-46	TIAGO CORREA LEITE	223.189.518-88
KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	37.286.991/0001-20	HERCULES PINCELLI JUNIOR	244.289.578-15
VALLE ELETRICIDADE E SERVICOS LTDA	17.361.033/0001-60	LEANDRO DA SILVA NETO	183.963.268-27

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 13068 - VALLE ELETRICIDADE E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	RECEPTÁCULO DE LOUÇA (PORCELANA) E-27	UNI	DECORLUX	350,000	1,8600	651,00
2	RECEPTÁCULO DE LOUÇA (PORCELANA) E-40	UNI	DECORLUX	200,000	7,7200	1.544,00
6	Isolador Elétrico, de Porcelana, tipo Roldana, na Medida Distancia Escorreamento 142mm, para ser usado Isolar Cabos de Alta Tensão. 142 mm	UNI	FOX LUX	250,000	6,8200	1.705,00
7	Caixa de distribuição, fabricado em PVC anti chama, na cor branca, grau de proteção IP40, conforme NBR 6146. p/ 6/8 disjuntores	UNI	ENERBRAS	20,000	32,4700	649,40
9	Caixa de distribuição, fabricado em PVC anti chama, na cor branca, grau de proteção IP40, conforme NBR 6146. DISJUNTORES COM BARRA BIFÁSICO DE CHAPA P/ 28 DISJUNTORES.	UNI	ENERBRAS	20,000	89,1200	1.782,40
10	CAIXA DE PASSAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE : ALTURA 4,4CM; LARGURA: 7CM; COMPRIMENTO:10,5CM, CONFORME NORMA NBR 15465 2X4 PLÁSTICA.	UNI	MONDIALE	500,000	2,6300	1.315,00
11	CAIXA DE PASSAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE : ALTURA 4,4CM; LARGURA: 7CM; COMPRIMENTO:10,5CM, CONFORME NORMA NBR 15465 4X4 PLÁSTICA.	UNI	MONDIALE	250,000	1,5300	382,50
12	Disjuntor termomagnético unipolar (Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947- 2 16 amperes	UNI	DECORLUX	80,000	6,3400	507,20
13	Disjuntor termomagnético unipolar (Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 20 amperes	UNI	DECORLUX	80,000	6,3400	507,20
14	Disjuntor termomagnético unipolar (Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-25 Amperes	UNI	DECORLUX	80,000	6,3400	507,20
15	Disjuntor termomagnético unipolar (Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947- 2 32 amperes	UNI	DECORLUX	100,000	6,3400	634,00
17	Disjuntor termomagnético unipolar (Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 80 amperes	UNI	DECORLUX	50,000	24,4600	1.223,00
19	Disjuntor bipolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 10 amperes	UNI	DECORLUX	50,000	21,7200	1.086,00
21	Disjuntor bipolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947- 2 20 amperes	UNI	DECORLUX	50,000	21,7200	1.086,00
22	Disjuntor bipolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 25 amperes	UNI	DECORLUX	70,000	21,7200	1.520,40
27	Disjuntor bipolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 100 amperes	UNI	DECORLUX	40,000	60,8700	2.434,80
28	Disjuntor tripolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 25 amperes	UNI	DECORLUX	50,000	32,2100	1.610,50
30	Disjuntor tripolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 50 amperes	UNI	DECORLUX	25,000	29,2800	732,00
32	Disjuntor tripolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 125 amperes	UNI	STARK	25,000	96,4000	2.410,00
33	Disjuntor tripolar(CAIXA MOLDADA) - 160 AMPERES	UNI	STARK	25,000	266,0300	6.650,75
36	Chave magnética partida direta para motores trifásica 7,5 CV	UNI	STARK	10,000	141,3500	1.413,50
37	Chave magnética partida direta para motores trifásica 10 CV	UNI	STARK	10,000	180,4500	1.804,50
38	Chave magnética partida direta para motores trifásica 15 CV	UNI	STARK	10,000	220,9100	2.209,10
41	Conjunto duplo 1 Tomada modular 10 A 2P+T + 1 interruptor simples, conforme norma NBR 6147 e Certificação Compulsória INMETRO 2P+T, interna, c/esp.	UNI	MECTRONIC	100,000	8,1700	817,00

Fornecedor: 13068 - VALLE ELETRICIDADE E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	Chave NH, sobrecarga com carga, medindo aproximadamente 9cm altura x 14cm largura x 19cm profundidade, peso de 1,100kg, 250 amperes NH.1	UNI	STARK	15,000	469,7800	7.046,70
44	FUSÍVEL PORCELANA TAMANHO 01 250 AMPERES NH	UNI	STARK	80,000	58,4600	4.676,80
48	Interruptor elétrico modular; c/ placa, de termoplástico; de embutir; simples; na cor branco fosforescente; com certificação compulsória inmetro e NBR 6527 - Externo Simples.	UNI	MECTRONIC	50,000	7,7200	386,00
50	Interruptor elétrico modular; c/ placa, de termoplástico; de embutir; simples; na cor branco fosforescente; com certificação compulsória inmetro e NBR 6527 - Externo Triplo.	UNI	MECTRONIC	50,000	18,2700	913,50
53	Lâmpada Fluorescente Tubular Nbr lec 60081; 110 W; para Reator Universal (reator Eletromagnético Com Starter, Eletromagnético Partida Rápida Ou Eletrônica); Temperatura de Cor 5000k a 5250k; Irc Mínimo 70; Fluxo Luminoso (apos 100h) Mínimo 2700lm; Bulbo T10; Base Bipino (g-13); Vida Útil 7500 Horas; Conforme Nbr 14538 e 14539; Com Etiqueta Compulsória do Inmetro;	UNI	PHILIPS	100,000	17,4200	1.742,00
55	LÂMPADA COMUM INCANDESCENTE 100W, TENSÃO 220V, BASE E27, VIDA ÚTIL MÉDIA 750 HORAS.	UNI	OUROLUX	300,000	5,4600	1.638,00
56	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR BASE E40 150W, CORRENTE 1,8A, EFICIÊNCIA LUMINOSA 97W.	UNI	STARLIGHT	100,000	14,6500	1.465,00
59	Lampada Vapor metálico tubular base E40 400 w	UNI	STARLIGHT	125,000	31,9400	3.992,50
60	LÂMPADA MISTA 500W	UNI	KIAN	50,000	43,1400	2.157,00
62	LÂMPADA MISTA 160W E27	UNI	KIAN	80,000	13,3600	1.068,80
63	LÂMPADA ECONÔMICA, LUZ DO DIA, BRANCA 46W, 127/220V	UNI	GOODLUX	300,000	38,7000	11.610,00
66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO AUTO FATOR 100WT SOQUETE E-40	UNI	STARLIGHT	500,000	19,9900	9.995,00
68	REATOR PARA LÂMPADA FLUOR 2X40W, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, TIPO ELETRÔNICO; COM PARTIDA RÁPIDA PROGRAMADA, PARA USO EMBUTIDO; COM FATOR DE POTÊNCIA ALTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418, TIPO ELETRÔNICO.	UNI	ECP	100,000	39,0000	3.900,00
69	REATOR PARA LÂMPADA FLUOR 1X40W, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, TIPO ELETRÔNICO; COM PARTIDA RÁPIDA PROGRAMADA, PARA USO EMBUTIDO; COM FATOR DE POTÊNCIA ALTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418, TIPO ELETRÔNICO.	UNI	ECP	50,000	28,8800	1.444,00
70	REATOR PARA LÂMPADA FLUOR 2X20W, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, TIPO ELETRÔNICO; COM PARTIDA RÁPIDA PROGRAMADA, PARA USO EMBUTIDO; COM FATOR DE POTÊNCIA ALTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418, TIPO ELETRÔNICO.	UNI	GOODLUX	50,000	18,8700	943,50
76	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 100W/220V- galvanizado a fogo alto fator - uso externo - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão - perda máxima 12w delta T 65° tw 105° SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação. EM CONFORMIDADE COM A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418, TIPO ELETRÔNICO.	UNI	GOODLUX	400,000	75,0000	30.000,00
79	Rele Foto Elétrico; Voltagem de 220 V, Vida Útil de 5000 Operações, Rigidez Elétrica de 5000 Volts, Consumo Máximo 0,9w; Potencia de 1.000 Watts / 1.800 Va, Retardo de Apagamento No Máximo de 3 Minutos; Dimensões (64 x 80) Mm - Altura x Largura; Em Polipropileno, Uv Estável; Com Garantia de 12 Meses. Potência de comando de 1000W/1.800 VA - 220 volts	PÇ	MEPTRONIC	50,000	12,8300	641,50
80	CABO FLEXÍVEL (100 MTS) 2,5MMM - CABO ELETRICO; DE COBRE; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 450/750V; CABO TIPO FLEXÍVEL; CORES DIVERSAS; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 6148.	RL	FIIL VALE	50,000	120,0000	6.000,00
81	CABO FLEXÍVEL (100 MTS) 4,0MM - CABO ELETRICO; DE COBRE; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 450/750V; CABO TIPO FLEXÍVEL; CORES DIVERSAS; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 6148.	RL	FIIL VALE	50,000	217,5000	10.875,00

Fornecedor: 13068 - VALLE ELETRICIDADE E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
82	CABO FLEXÍVEL (100 MTS) 6,0MM - CABO ELETRICO; DE COBRE; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 450/750V; CABO TIPO FLEXÍVEL; CORES DIVERSAS; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 6148.	RL	FIIL VALE	50,000	307,5000	15.375,00
83	CABO FLEXÍVEL (100 MTS) 10,0MM- CABO ELETRICO; DE COBRE; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 450/750V; CABO TIPO FLEXÍVEL; CORES DIVERSAS; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 6148.	RL	FIIL VALE	20,000	555,0000	11.100,00
86	CABO FLEXÍVEL (100 MTS) 35,0MM - CABO ELETRICO; DE COBRE; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 450/750V; CABO TIPO FLEXÍVEL; CORES DIVERSAS; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 6148.	RL	COBREVALE	10,000	2.162,1600	21.621,60
91	CABO PP, ROLO COM 100 METROS 750V 3X6,0MM	RL	MEGATRON	8,000	1.243,8300	9.950,64
94	CABO PP, ROLO COM 100 METROS 750V 4X35MM	RL	COBRECON	3,000	9.594,2800	28.782,84
95	CHAVE SOFT STARTER; INAL (40 °C 10 HP, 220V, TRIFASICA 60HZ - Partida e Parada Suave, Destinada Ao Acionamento de Bomba; 10 Hp, 220v, Trifasica, 60hz/ chave estrela triangulo - mod. 160.	UNI	STARL	10,000	120,4200	1.204,20
96	CABO PARALELO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 450/750V- 2X2,5MM - Cabo paralelo (Rolo com 100 metros) - cabo elétrico; de cobre; capa plástica anti-chama; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo paralelo; na cores diversas; com certificação compulsória inmetro e nbr 6148	RL	FIIL VALE	50,000	331,4500	16.572,50
99	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16 MM"	M	RK2	2.000,000	6,2300	12.460,00
101	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 35MM	M	RK2	500,000	14,0500	7.025,00
103	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 25MM	M	RK2	500,000	13,4800	6.740,00
105	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 50MM	M	RK2	250,000	26,7800	6.695,00
106	FIO PARA TELEFONE DROPS - FE 100MTS USO EXTERNO	RL	STE	10,000	79,9400	799,40
107	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS - Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Elétrico, Em Pvc, Isolamento até 750 V, Atendendo a lec 60454-3-1, Antichama; Preta, 19mm x 20 M	RL	DECORLUX	1.000,000	4,4700	4.470,00
108	FITA ISOLANTE 19MM X 10 METROS - Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Elétrico, Em Pvc, Isolamento até 750 V, Atendendo a lec 60454-3-1, Antichama; Amarela, 19mm x 10 M	RL	DECORLUX	200,000	2,6100	522,00
109	FITA ISOLANTE 19MM X 10 METROS VERMELHA - Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Elétrico, Em Pvc, Isolamento até 750 V, Atendendo a lec 60454-3-1, Antichama; Vermelha, 19mm x 10 M	RL	DECORLUX	200,000	2,6100	522,00
110	FITA ISOLANTE 19MM X 10 METROS AZUL - Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Elétrico, Em Pvc, Isolamento até 750 V, Atendendo a lec 60454-3-1, Antichama; Azul, 19mm x 10 M	RL	DECORLUX	200,000	2,6100	522,00
111	FITA ISOLANTE 19MM X 10 METROS VERDE - Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Elétrico, Em Pvc, Isolamento até 750 V, Atendendo a lec 60454-3-1, Antichama; Verde, 19mm x 10 M	RL	DECORLUX	200,000	2,6100	522,00
112	FITA ISOLANTE 19MM X 10 METROS BRANCO - Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Elétrico, Em Pvc, Isolamento até 750 V, Atendendo a lec 60454-3-1, Antichama; Branco, 19mm x 10 M	RL	DECORLUX	200,000	2,6100	522,00
114	ABRAÇADEIRA AUTOTRAVANTE PARA ELETRODUTO (3/4) - Fabricada Em Pvc, Na Cor Cinza, Conforme Nbr 6150	UNI	MAXIDUTO	200,000	0,6100	122,00
117	CONECTOR PARA LIGAÇÃO DE COBRE ESTANHADO, TIPO LUVA, 10MM - Conector para ligação, sem isolamento, para emendas de cabos elétricos de cobre, com conexão à compressão.	UNI	DECORLUX	500,000	1,3300	665,00
119	CONECTOR PARA LIGAÇÃO DE COBRE ESTANHADO, TIPO LUVA, 35MM - Conector para ligação, sem isolamento, para emendas de cabos elétricos de cobre, com conexão à compressão.	UNI	DECORLUX	500,000	3,4200	1.710,00
121	CONECTOR PARA LIGAÇÃO DE COBRE ESTANHADO, TIPO LUVA, 70MM - Conector para ligação, sem isolamento, para emendas de cabos elétricos de cobre, com conexão à compressão.	UNI	DECORLUX	200,000	7,7800	1.556,00
126	CABO DE REDE CAT5 E 4 PARES UTP AZUL 04 PARES (CABO LÓGICO) - Composto por condutores de cobre nu recozido de 0,52mm (24AWG) de diâmetro nominal, isolados com polietileno sólido, condutores são torcidos em pares e reunidos formando o núcleo de 4 pares, núcleo é aplicada por extrusão uma capa de PVC retardante à chama Aplicação: transmissão de dados em alta velocidade, incluindo Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, Token Ethernet 100 Base TX, 1000 Base, Token Ring, ATM 155 MB/s, ATM 622 MB/s, FDDI/CDDI 100Mb/s, 100 Base VG, etc. Segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2 e ISO/IEC 11801.	RL	REDECABOS	15,000	530,9800	7.964,70

Fornecedor: 13068 - VALLE ELETRICIDADE E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
132	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4 - CONDULETE - NBR 15465 - BARRA 3 METROS - LINHA CINZA 3/4	BR	MAXIDUTO	400,000	12,2100	4.884,00
134	Eletroduto Corrugado, em Pvc, para embutir em Parede (simples), Antichama, Conforme Iec 60614-1. com 100 metros 3/4" Rolo 50 mts	RL	TRAMONTIN/	400,000	79,8800	31.952,00
135	Eletroduto Corrugado, em Pvc, para Embutir em Parede (simples), Antichama, Conforme Iec 60614-1.com 100 metros 1" rolo 25mts	RL	TRAMONTIN/	800,000	50,4200	40.336,00
136	ELETRODUTO RÍGIDO CORRUGADO TIPO KANAFLEX COM GUIA 1" 1/2	M	TECNOPRAD	700,000	3,3000	2.310,00
137	ELETRODUTO RÍGIDO CORRUGADO TIPO KANAFLEX COM GUIA 2"	M	TECNOPRAD	700,000	4,1300	2.891,00
141	LUVA SOLDÁVEL PVC 3/4 CINZA - CONDULETE NBR 15465	UNI	MAXIDUTO	100,000	1,3700	137,00
143	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO, 3/4" CINZA - CONDULETE - NBR 15465	UNI	MAXIDUTO	200,000	0,9500	190,00
144	Luva soldável PVC 1" cinza - condulete NBR 15465 Linha cinza - 1"	UNI	MAXIDUTO	100,000	1,3100	131,00
146	Adaptador de PVC rígido, 1" cinza - condulete - NBR 15465 Linha cinza - 1"	UNI	MAXIDUTO	400,000	1,0200	408,00
147	CAIXA DE SOBREPOR EM PVC RÍGIDO 3/4 CINZA 6 FUROS NBR 15465	UNI	MAXIDUTO	200,000	5,3000	1.060,00
148	ESPELHO CEGO 4X2 CINZA CONDULETE NBR 15465 LINHA CINZA 3/4	UNI	MAXIDUTO	50,000	2,4400	122,00
149	ESPELHO CONDULETE FURO 2P+T - 4X2 CINZA CONDULETE NBR 15465	UNI	MAXIDUTO	200,000	2,4400	488,00
150	ESPELHO CONDULETE PARA INTERRUPTOR, 1 SEÇÃO - 4X2 CINZA CONDULETE NBR 15465.	UNI	MAXIDUTO	50,000	2,4400	122,00
151	Espelho condulete para interruptor, 2 seções - 4x2 cinza - condulete NBR 15465 2 seções	UNI	MAXIDUTO	50,000	2,4400	122,00
152	Espelho condulete para tomada de telefone, 4x2 cinza - condulete NBR 15465 Espelho/Telefone	UNI	MAXIDUTO	50,000	2,4400	122,00
155	Interruptor simples para condulete 1 seção	UNI	MECTRONIC	50,000	5,3100	265,50
158	ELETROCALHA GALVANIZADA PERF. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, DOBRADA EM FORMA DE U UTILIZADA PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS, DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE E DADOS EM QUALQUER TIPO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA. DIMENSÃO DOS FUROS 7X25MM. ACABAMENTO PRÉZINCADA A FOGO. MEDIDA 100X50 - BARRA 6 MTS.	BR	TUALUX	50,000	56,5800	2.829,00
162	Terminal para Condutor Elétrico, Pressão Simples, para 1 Condutor, com 1 Furo de Fixação Tipo Olhal, de Latão Forjado, Acabamento Decapado - 4mm	UNI	DECORLUX	200,000	0,6200	124,00
163	Terminal para Condutor Elétrico, Pressão Simples, para 1 Condutor, com 1 Furo de Fixação Tipo Olhal, de Latão Forjado, Acabamento Decapado - 6mm	UNI	DECORLUX	200,000	0,7900	158,00
170	Terminal para Condutor Elétrico, Tipo Garfo, para Cabo Flexível, Forquilha, de Cobre Estanhado, Com Acabamento Estanhado - 4mm	UNI	DECORLUX	200,000	0,7400	148,00
171	Terminal para Condutor Elétrico, Tipo Garfo, para Cabo Flexível, Forquilha, de Cobre Estanhado, Com Acabamento Estanhado - 6mm	UNI	DECORLUX	200,000	1,0400	208,00
173	Relé foto célula NF - Cabeça de fotocélula tensão 105 a 305 V padrão ABNT; liga: máximo 25 lux desliga: 3 a 20 lux; classe de impulso: 10 KV; modo operação: liga de noite; modo falha: desliga (fail-OFF) potência de 1000 W ou 1800 vA; grau de proteção ip67, sistema fail off (lâmpada apagada em caso de falha; tipo de sensor: fototransistor silício); tempo de retardo: 3 a 5s; limite de funcionamento: -5°C a 50°C; durabilidade dos contatos (nº de operações): 15.000, protegido por varistor; tampa de policarbonato estabilizado em UV; fechamento dos contatos do relé em zero volt; controle dos parâmetros monitorado o envelhecimento dos contatos do relé interno; em conformidade com a NBR5123.	UNI	MAPETRONIC	250,000	15,3000	3.825,00
174	Relé foto célula NA - Cabeça de fotocélula tensão 105 a 305 V padrão ABNT; liga: máximo 25 lux desliga: 3 a 20 lux; classe de impulso: 10 KV; modo operação: liga de noite; modo falha: desliga (fail-OFF) potência de 1000 W ou 1800 vA; grau de proteção ip67, sistema fail off (lâmpada apagada em caso de falha; tipo de sensor: fototransistor silício); tempo de retardo: 3 a 5s; limite de funcionamento: -5°C a 50°C; durabilidade dos contatos (nº de operações): 15.000, protegido por varistor; tampa de policarbonato estabilizado em UV; fechamento dos contatos do relé em zero volt; controle dos parâmetros monitorado o envelhecimento dos contatos do relé interno; em conformidade com a NBR5123.	UNI	MAPETRONIC	250,000	16,0500	4.012,50
175	Chave de controle de setor de Rua 2x30 amperes	UNI	EXATRON	70,000	264,6200	18.523,40

Fornecedor: 13068 - VALLE ELETRICIDADE E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
176	CAIXA 4X2 SX PVC BRANCA	UNI	MECTRONIC	50,000	2,5400	127,00
181	Barra de canaleta SX (Sistema X) com adesivo dupla face 10x10 branca 3 metros	UNI	MECTRONIC	200,000	7,0200	1.404,00
182	Barra canaleta SX (Sistema X) com fita adesivo dupla face 20x10mm E 3 Metros	UNI	MECTRONIC	200,000	6,9100	1.382,00
183	Barra de canaleta SX (Sistema X) com fita adesiva dupla face 30x10 branca 3 metros	UNI	MECTRONIC	200,000	22,2900	4.458,00
184	Barra de canaleta SX (Sistema X) com fita adesiva dupla face 50x20 branca 2 metros	UNI	MECTRONIC	200,000	24,9800	4.996,00
185	Curva para canaleta 10 x 10 SX (Sistema X)	UNI	MECTRONIC	200,000	1,4700	294,00
186	T de derivação para canaleta 10 x 10 SX (Sistema X)	UNI	MECTRONIC	200,000	1,4700	294,00
187	Cotovelo interno para canaleta 10 x 10 SX (Sistema X)	UNI	MECTRONIC	200,000	1,4700	294,00
188	Curva para canaleta 20 x 10 SX (Sistema X)	UNI	MECTRONIC	200,000	1,4700	294,00
189	T de derivação para canaleta 20 x 10 SX (Sistema X)	UNI	MECTRONIC	200,000	1,8700	374,00
190	Cotovelo interno para canaleta 20 x 10 SX (Sistema X)	UNI	MECTRONIC	200,000	1,8700	374,00
191	Curva para canaleta 30 x 10 SX (Sistema X)	UNI	MECTRONIC	200,000	2,0700	414,00
192	T de derivação para canaleta 30 x 10 SX (Sistema X)	UNI	MECTRONIC	200,000	2,0700	414,00
193	Cotovelo interno para canaleta 30 x 10 SX (Sistema X)	UNI	MECTRONIC	200,000	2,0700	414,00
194	Curva para canaleta 50 x 20 SX (Sistema X)	UNI	MECTRONIC	200,000	2,0700	414,00
195	T de derivação para canaleta 50 x 20 SX (Sistema X)	UNI	MECTRONIC	200,000	2,7400	548,00
196	cotovelo interno para canaleta 50 x 20 SX	UNI	MECTRONIC	200,000	2,7400	548,00
198	Terminal Tubular com proteção 25mm	UNI	DECORLUX	300,000	0,3800	114,00
199	Terminal Tubular com proteção 35mm	UNI	DECORLUX	300,000	0,5400	162,00
200	Terminal Tubular com proteção 50mm	UNI	DECORLUX	200,000	0,6800	136,00
202	LÂMPADA BULBO LED A60 9W BIVOLT E-27 6500K - BRANCA FRIO	UNI	GOODLUX	400,000	3,5200	1.408,00
212	SOQUETE PARA FLUORESCENTE ATÉ 40W COM RABICHO 160E	UNI	DECORLUX	100,000	1,1000	110,00
213	MASSA PARA CALAFETAR CINZA - PACOTE 350G - Indicada para vedar frestas, orifícios, locais onde há necessidade de evitar penetração de água, umidade, ar quente ou frio, vapores, fumaça, entre outros.	PCT	CARFLEX	50,000	13,0900	654,50
214	Abraçadeira de Lampada Fluorescente 20/40W cinza T10/T12	UNI	DECORLUX	100,000	0,7200	72,00
215	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 1000V MEDINDO DC/AC	UNI	DECORLUX	25,000	61,8900	1.547,25
220	VENTILADOR PARA PAREDE 60 CM DE DIÂMETRO BIVOLT	UNI	VENTISOL	60,000	239,2300	14.353,80
226	RELE DE FALTA DE FASE SEM NEUTRO 220V	UNI	STAR	50,000	114,1000	5.705,00
227	Caixa padrão embutir de entrada de energia elétrica confeccionada em acrílico padrão concessionaria Elektro	UNI	ENNOVE	30,000	142,1900	4.265,70
230	LUVA PVC 3" POLEGADA	UNI	PIRALUX	100,000	16,3900	1.639,00
235	Luminária Pendente BEDD 12 para uso Externo com soquete E-27; cabo extensivo de 2 metros .	UNI	ACRILUX	50,000	29,4200	1.471,00
237	REFLETOR RETANGULAR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 2000W	UNI	BLUMENAU	15,000	291,5600	4.373,40
241	Refletor de Led slim 150 W Fator Potencia acima 0,9 Bivolt	UNI	TRIO LED	100,000	73,5000	7.350,00
243	MUFLA/CABEÇOTE 3 POLEGADAS	UNI	CELIO FERRA	60,000	14,4300	865,80
244	Fusível de porcelana TAMANHO 01 - 160 amperes NH	UNI	STARK	100,000	17,5800	1.758,00
245	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR/IDR 2P 40A CLASSE AC - Interruptor Diferencial 2 Pólos, corrente nominal de 40 Amperes e sensibilidade de 30mA.Perfeito para proteger contra correntes elétricas ocasionais que possam passar pelo corpo humano em caso de contatos diretos ou indiretos (quando da operação de dispositivos elétricos sempre que a corrente residual/fuga for superior a 30mA, de acordo com sua especificação ele dispara).	UNI	DECORLUX	40,000	42,6900	1.707,60
246	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR/IDR 4P 63A CLASSE AC - Interruptor Diferencial 4 Pólos, corrente nominal de 63 Amperes e sensibilidade de 30mA.Perfeito para proteger contra correntes elétricas ocasionais que possam passar pelo corpo humano em caso de contatos diretos ou indiretos (quando da operação de dispositivos elétricos sempre que a corrente residual/fuga for superior a 30mA, de acordo com sua especificação ele dispara).	UNI	DECORLUX	40,000	104,6700	4.186,80

Fornecedor: 13068 - VALLE ELETRICIDADE E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
247	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR/IDR 4P 100A CLASSE A - Interruptor Diferencial 4 Pólos, corrente nominal de 100 Amperes e sensibilidade de 30mA.Perfeito para proteger contra correntes elétricas ocasionais que possam passar pelo corpo humano em caso de contatos diretos ou indiretos (quando da operação de dispositivos elétricos sempre que a corrente residual/fuga for superior a 30mA, de acordo com sua especificação ele dispara).	UNI	DECORLUX	40,000	102,5900	4.103,60
249	DPS PROTETOR DE SURTO 65KA - Proteção: Linha, Neutro ou Linha, Terra ou Neutro, Terra; Tensão nominal de operação: 127/220V (50/60Hz); Possui proteção térmica; Tecnologia de proteção: Varistor Óxido de Zinco.	UNI	STARK	40,000	178,2400	7.129,60
252	SOQUETE COM RABICHO E-27	UNI	DECORLUX	150,000	1,9800	297,00
254	Quadro Distribuição metalico de embutir para 28 DIN 100A Com Kit barramento TRIFASICO pintado na cor branca	UNI	CEMAR	10,000	427,6800	4.276,80
255	Quadro Distribuição metalico de embutir para 44 DIN 100A Com Kit barramento TRIFASICO pintado na cor branca	UNI	CEMAR	10,000	649,8900	6.498,90
259	Pente barramento monofásico 63A 54 disjuntores 1 metros	UNI	DECORLUX	10,000	42,6500	426,50
260	Pente barramento bifásico 63A para 54 disjuntores 1 metros	UNI	DECORLUX	10,000	93,6300	936,30
263	Eletroduto Rígido Metálico Aço Carbono Galvanizado Eletrolítico Leve 1" polegada com 3 metros	UNI	PIRALUX	150,000	29,9900	4.498,50
269	Tampa condutele galvanizado 1" polegada para interruptor de 1 tecla	UNI	PIRALUX	100,000	3,8400	384,00
271	Tampa cega para condutele galvanizado 1 " polegada	UNI	PIRALUX	150,000	3,2900	493,50
272	Tampa para tomada de condutele galvanizado 1 " polegada	UNI	PIRALUX	150,000	4,8000	720,00
273	Abraçadeira tipo D para eletroduto galvanizado 1" polegada	UNI	PIRALUX	250,000	1,3400	335,00
275	Tampa cega para condutele duplo galvanizado	UNI	PIRALUX	100,000	3,8400	384,00
279	Alicate Inserção Fêmea Rj45 Punch Down Patch Painel Keystone	UNI	HIKARI	20,000	37,3500	747,00
282	Alicate crimpador de terminal tubular de 2,5 a 10 mm	UNI	JNG	10,000	37,3500	373,50
283	Alicate Universal em Aço Cromo 8 Polegadas	UNI	EDA	30,000	11,4500	343,50
284	Alicate de corte 8 polegada reforçado	UNI	JOMARCA	30,000	20,8500	625,50
286	Máquina Fusimec Catraca Cintar Fita aço 3/4 Poste concreto	UNI	FUSIMEC	5,000	164,7200	823,60
291	Chave Controle de setor de rua 2 x 60 Amperes	UNI	EXATRON	15,000	399,4800	5.992,20
293	Conector de derivação perfurante 35 mm para entrada 10mm	UNI	INCESA	300,000	8,8200	2.646,00
297	Conector Genérico para Barramento 16mm	UNI	DECORLUX	300,000	6,1500	1.845,00
298	Conector Genérico para Barramento 25mm	UNI	DECORLUX	300,000	6,1500	1.845,00
299	Conector Genérico para Barramento 35mm	UNI	DECORLUX	300,000	6,1500	1.845,00
305	Conector de derivação Terminal Emenda Rápida 2,5 mm	UNI	DECORLUX	300,000	2,0600	618,00
306	Conector Alavanca Emenda Rápida 4vias para cabo 10 mm	UNI	DECORLUX	300,000	2,4000	720,00
307	Conector de emenda tipo alavanca inline de 3 vias para cabo 10mm	UNI	DECORLUX	300,000	2,4000	720,00
308	Conector de emenda tipo alavanca inline de 2 vias para cabo 10mm	UNI	DECORLUX	300,000	2,0900	627,00
309	Conector de emenda tipo alavanca inline de 1 vias para cabo 10mm	UNI	DECORLUX	300,000	1,4600	438,00
316	Chave fenda Isolada 1000v 1/8x4'	UNI	VANADIO	30,000	8,8700	266,10

Fornecedor: 13651 - KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Caixa de distribuição, fabricado em PVC anti chama, na cor branca, grau de proteção IP40, conforme NBR 6146. p/ 12/16 disjuntores.	UNI	STECK	20,000	73,1400	1.462,80
46	Interruptor elétrico modular; c/ placa, de termoplástico; de embutir; simples; na cor branco fosforescente; com certificação compulsória inmetro e NBR 6527 - Interno Duplo.	UNI	MECTRONIC	100,000	10,5100	1.051,00
49	Interruptor elétrico modular; c/ placa, de termoplástico; de embutir; simples; na cor branco fosforescente; com certificação compulsória inmetro e NBR 6527 - Externo Duplo.	UNI	MECTRONIC	50,000	13,2700	663,50
54	LÂMPADA HALOGENA ENVELOPADA A55 42W 127V/220V, GOLDEN, BASE E-27, VIDA ÚTIL MÉDIA 2000 HORAS.	UNI	TASHIBRA	200,000	4,5800	916,00
128	Plugue Monobloco 3p macho Preto 10A	UNI	ILUMI	100,000	3,8800	388,00
130	Plugue Monobloco 3p fêmea Preto 10A	UNI	ILUMI	100,000	3,5000	350,00
131	Plugue Monobloco 3p fêmea Preto 20A	UNI	ILUMI	100,000	3,7400	374,00
153	Tomada sem placa, 2P+T, para condutele 10A	UNI	TRANSMOBIL	200,000	5,5400	1.108,00
154	Tomada sem placa, 2P+T, para condutele 20A	UNI	TRANSMOBIL	200,000	6,7600	1.352,00

Fornecedor: 13651 - KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
280	Terminal RJ45 CAT 5 E	UNI	A. SANTOS	1.000,000	0,6300	630,00
281	Alicate para crimpador terminais RJ45	UNI	HIKARI	10,000	35,9800	359,80
287	Passa fio guia de aço com isolamento medindo 10 metros	UNI	ARTVARAL	30,000	14,2400	427,20
288	Passa fio guia de aço com isolamento medindo 20 metros	UNI	ARTVARAL	30,000	18,9100	567,30
289	Passa fio guia de aço com isolamento medindo 30 metros	UNI	ARTVARAL	30,000	25,6600	769,80
317	Esmilhadeira angular 850 Watts Diâmetro do disco: 4-1/2" (115mm) Tensão: 220V	UNI	BOSH	5,000	534,4500	2.672,25

Fornecedor: 14168 - INSTALAR COMERCIO E INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Disjuntor termomagnético unipolar (Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 50 amperes	UNI	LUKMA	50,000	7,1700	358,50
18	Disjuntor termomagnético unipolar (Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947- 2 100 amperes	UNI	LUKMA	30,000	24,2100	726,30
20	Disjuntor bipolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 16 amperes	UNI	LUKMA	50,000	21,5000	1.075,00
25	Disjuntor bipolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 50 amperes	UNI	LUKMA	50,000	22,6800	1.134,00
26	Disjuntor bipolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 70 amperes	UNI	LUKMA	50,000	26,6000	1.330,00
29	Disjuntor tripolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 32 amperes	UNI	LUKMA	50,000	31,8800	1.594,00
84	CABO FLEXÍVEL (100 MTS) 16,0MM- CABO ELETRICO; DE COBRE; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 450/750V; CABO TIPO FLEXÍVEL; CORES DIVERSAS; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 6148.	RL	COBRECOM	20,000	1.020,0000	20.400,00
85	CABO FLEXÍVEL (100 MTS) 25,0MM - CABO ELETRICO; DE COBRE; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 450/750V; CABO TIPO FLEXÍVEL; CORES DIVERSAS; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 6148.	RL	COBRECOM	10,000	1.560,0000	15.600,00
87	CABO FLEXÍVEL (100 MTS) 50,0MM - CABO ELETRICO; DE COBRE; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 450/750V; CABO TIPO FLEXÍVEL; CORES DIVERSAS; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 6148.	RL	COBRECOM	10,000	3.180,0000	31.800,00
92	CABO PP, ROLO COM 100 METROS 750V 3X10MM	RL	COBRECOM	3,000	2.101,2000	6.303,60
93	CABO PP, ROLO COM 100 METROS 750V 4X25MM	RL	COBRECOM	3,000	6.853,2000	20.559,60
98	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM	M	CC CABOS	4.000,000	4,0500	16.200,00
104	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 35MM	M	CC CABOS	500,000	19,3300	9.665,00
113	FITA ISOLANTE(AUTO-FUSÃO), TENSÃO SUPORTADA 69.000V-19MMX20M - Fita Adesiva a Base de Borracha Etileno/propileno (epr), Suportando Tensão de até 69.000v. Medindo 19mm x 20m, com Espessura de 0.76mm	RL	LUKMA	70,000	18,2300	1.276,10
115	ABRAÇADEIRA AUTOTRAVANTE PARA ELETRODUTO (1") - Fabricada Em Pvc, Na Cor Cinza, Conforme Nbr 6150	UNI	KONEXTOP	200,000	0,7000	140,00
120	CONECTOR PARA LIGAÇÃO DE COBRE ESTANHADO, TIPO LUVA, 50MM - Conector para ligação, sem isolamento, para emendas de cabos elétricos de cobre, com conexão à compressão.	UNI	TCM	200,000	5,0700	1.014,00
123	CONECTOR PARA LIGAÇÃO DE COBRE ESTANHADO, TIPO LUVA, 120MM - Conector para ligação, sem isolamento, para emendas de cabos elétricos de cobre, com conexão à compressão.	UNI	TCM	300,000	12,5000	3.750,00
145	Curva 90º de PVC Rígido, anti chama - 1" - cinza NBR 15465 Linha cinza - 1"	UNI	KONEXTOP	50,000	2,6500	132,50
177	Tomada SX (Sistema X) branca 10A	UNI	ILUMI	50,000	5,0700	253,50
180	Interruptor SX (Sistema X) uma seção branca	UNI	ILUMI	50,000	4,2800	214,00
197	Terminal Tubular com proteção 16mm	UNI	TCM	300,000	0,5400	162,00
207	LÂMPADA BULBO LED DE ALTA POTÊNCIA 40W 3400 LUMENS BIVOLT E-27 6500K BRANCA FRIO	UNI	BLUMENAU	250,000	14,5700	3.642,50
219	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR TETO DE LED BIVOLT 1,20 METROS 36W 6500K	UNI	BLUMENAU	150,000	25,7900	3.868,50
231	CABO ELÉTRICO 1KV 95MM	M	COBRECOM	300,000	61,2000	18.360,00
232	CABO ELÉTRICO 1KV 70MM	M	COBRECOM	200,000	46,9800	9.396,00
233	CAIXA DE FERRO EXTERNA 60x60x20	UNI	APC	15,000	336,1500	5.042,25

Fornecedor: 14168 - INSTALAR COMERCIO E INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
238	ARMAÇÃO REFORÇADA PRESBOW 1	UNI	REX	250,000	8,3600	2.090,00
240	REFLETOR DE LED SLIM 100W FATOR POTÊNCIA ACIMA 0,9 BIVOLT	UNI	ALPHALED	100,000	43,2000	4.320,00
242	Refletor de Led slim 200 W Fator Potencia acima 0,9 Bivolt	UNI	ALPHALED	100,000	87,7500	8.775,00
253	Quadro Distribuição metalico de embutir para 16 DIN 100A Com Kit barramento TRIFASICO pintado na cor branca	UNI	GOMES	10,000	344,9800	3.449,80
277	Luminária Pannel LED 24W Sobrepor Redondo Medidas (mm): A: 300 x L: 300 x P: 40 com Fluxo Luminoso: 1600lm 6500 K	UNI	BLUMENAU	150,000	30,8300	4.624,50
278	Luminaria Plafonier branca com soquete E-27	UNI	BLUMENAU	200,000	2,8300	566,00

Fornecedor: 14169 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	INTERRUPTOR MODULAR SIMPLES COM TOMADA, CONJUNTO 2P+T 10A, PADRÃO BRASILEIRO COM PLACA 2X4.	UNI	PLUZIE	200,000	6,1300	1.226,00
4	INTERRUPTOR MODULAR PARALELO UMA SEÇÃO, PADRÃO BRASILEIRO COM PLACA 2X4	UNI	PLUZIE	60,000	7,1200	427,20
5	INTERRUPTOR MODULAR DUPLO COM 2 SEÇÕES+TOMADA, PADRÃO BRASILEIRO COM PLACA 2X4	UNI	PLUZIE	100,000	11,3000	1.130,00
23	Disjuntor bipolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 32 Amperes	UNI	OUROLUX	100,000	21,5000	2.150,00
24	Disjuntor bipolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 40 amperes	UNI	OUROLUX	50,000	22,4500	1.122,50
31	Disjuntor tripolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 100 amperes	UNI	OUROLUX	25,000	96,1600	2.404,00
34	Chave magnética partida direta para motores trifásica 1,5 CV	UNI	SOPRANO	10,000	136,7300	1.367,30
35	Chave magnética partida direta para motores trifásica 5 cv	UNI	SOPRANO	10,000	136,7300	1.367,30
39	Conjunto de 1 Tomada modular 10 A 2P+T (modulo tomada 10A, placa e espelho) , conforme norma NBR 6147 e Certificação Compulsória INMETRO 39Conjunto de 1 Tomada modular 10 A 2P+T (modulo tomada 10A, placa e espelho) , conforme norma NBR 6147 e Certificação Compulsória INMETRO Simples, Interna c/espelhoUni150	UNI	PLUZIE	150,000	5,0400	756,00
40	Conjunto duplo 2 Tomada modular 10 A 2P+T (modulo tomada 10A, placa e espelho) , conforme norma NBR 6147 e Certificação Compulsória INMETRO 2P+T, interna, c/esp.	UNI	PLUZIE	100,000	7,1800	718,00
42	Tomada modular, conforme norma NBR 6147 e Certificação Compulsória INMETRO - para telefone para telefone	UNI	PLUZIE	100,000	5,0400	504,00
45	Interruptor elétrico modular; c/ placa, de termoplástico; de embutir; simples; na cor branco fosforescente; com certificação compulsória inmetro e NBR 6527 - Interno Simples.	UNI	PLUZIE	100,000	6,1300	613,00
47	Interruptor elétrico modular; c/ placa, de termoplástico; de embutir; simples; na cor branco fosforescente; com certificação compulsória inmetro e NBR 6527 - Interno Triplo.	UNI	PLUZIE	100,000	12,4300	1.243,00
51	Lâmpada Fluorescente Tubular Nbr Iec 60081; 40 W; para Reator Universal (reator Eletromagnético com Starter, Eletromagnético Partida Rápida ou Eletrônica); Temperatura de Cor 5000k a 5250k; Irc Mínimo 70; Fluxo Luminoso (apos 100h) Mínimo 2700lm; Bulbo T10; Base Bipino (g-13); Vida Útil 7500 Horas; Conforme Nbr 14538 e 14539; com Etiqueta Compulsória do Inmetro.	UNI	PHILIPS	500,000	5,4000	2.700,00
52	Lâmpada Fluorescente Tubular Nbr Iec 60081; 20 W; para Reator Universal (reator Eletromagnético Com Starter, Eletromagnético Partida Rápida Ou Eletrônica); Temperatura de Cor 5000k a 5250k; Irc Mínimo 70; Fluxo Luminoso (apos 100h) Mínimo 2700lm; Bulbo T10; Base Bipino (g-13); Vida Útil 7500 Horas; Conforme Nbr 14538 e 14539; Com Etiqueta Compulsória do Inmetro;	UNI	OSRAM	300,000	5,4000	1.620,00
57	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W, BASE E40, CORRENTE 3A, EFICIÊNCIA LUMINOSA 120W.	UNI	GLIGHT	100,000	25,1500	2.515,00
58	Lampada Vapor metálico tubular base E40 250 w	UNI	GLIGHT	100,000	29,6500	2.965,00
61	LÂMPADA MISTA 250W E27	UNI	GRANLIGHT	80,000	20,2500	1.620,00
64	LÂMPADA ECONÔMICA, LUZ DO DIA, BRANCA 25W, 127/220V	UNI	OUROLUX	150,000	10,7700	1.615,50
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO AUTO FATOR 70WT SOQUETE E-27	UNI	GLIGHT	500,000	14,8000	7.400,00
67	LÂMPADA ECONÔMICA, LUZ DO DIA, BRANCA 15W, 127/220V	UNI	OUROLUX	150,000	7,8200	1.173,00
71	REATOR PARA LÂMP. VAPOR SÓDIO 250W ALIMENT. ELETRICA 220V, CONFORME CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETRONICO.	UNI	JRC	80,000	69,7800	5.582,40

Fornecedor: 14169 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
72	REATOR PARA LÂMP. VAPOR SÓDIO 150W ALIMENT. ELETRICA 220V, CONFORME CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETRONICO.	UNI	JRC	80,000	51,7300	4.138,40
73	REATOR PARA LÂMP. VAPOR SÓDIO 400W ALIMENT. ELETRICA 220V - REATOR CONFORME CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETRONICO.	UNI	JRC	80,000	94,4000	7.552,00
74	REATOR PARA LÂMP. VAPOR METÁLICO 250W ALIMENT. ELETRICA 220V, CONFORME CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETRONICO.	UNI	JRC	70,000	71,1500	4.980,50
75	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70W/220V- galvanizado a fogo alto fator - uso externo - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão - perda máxima 12w delta T 65° tw 105° SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação. EM CONFORMIDADE COM A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418, TIPO ELETRÔNICO.	UNI	JRC	400,000	70,0000	28.000,00
77	REATOR PARA LÂMP. VAPOR METÁLICO 400W ALIMENT. ELETRICA 220V - REATOR CONFORME CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETRONICO.	UNI	JRC	125,000	83,4000	10.425,00
78	HOLOFOTE EM ALUMÍNIO, REFLETOR MULTIFACETADO 400W/100V - Holofote; Confeccionado o Corpo Em Alumínio; Refletor Multifacetado Em Alumínio de Alto Brilho aceso a Lâmpada Pela Lateral; Cor Natural; Acesso a Lâmpada Pela Lateral; Soquete E-40; para Lâmpada Mista; Formato Retangular; Medindo Largura 400mm; Altura 360mm; Profundidade 160mm.; Potência Da Lâmpada Ate 400 W; Tensão 110 V; Utilizado Em Projetores; Vidro do Projetor Temperado e Vedado Com Silicone	UNI	SPOTLUX	125,000	69,5800	8.697,50
88	CABO PP, ROLO COM 100 METROS 750V 2X2,5MM	RL	ENERGY	30,000	427,6000	12.828,00
89	CABO PP, ROLO COM 100 METROS 750V 2X4,0MM	RL	ENERGY	25,000	615,6000	15.390,00
90	CABO PP, ROLO COM 100 METROS 750V 3X4,0MM	RL	ENERGY	15,000	885,6000	13.284,00
97	CABO PARALELO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 450/750V- 2X4,0MM - Cabo paralelo (Rolo com 100 metros) - cabo elétrico; de cobre; capa plástica anti-chama; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo paralelo; na cores diversas; com certificação compulsória inmetro e nbr 6148	RL	ENERGY	50,000	520,3400	26.017,00
100	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 25MM	M	LAMESA	1.000,000	10,0800	10.080,00
102	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16MM	M	LAMESA	1.000,000	8,8800	8.880,00
116	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8	UNI	CENTRO HASE	50,000	3,0000	150,00
118	CONECTOR PARA LIGAÇÃO DE COBRE ESTANHADO, TIPO LUVA, 25MM - Conector para ligação, sem isolamento, para emendas de cabos elétricos de cobre, com conexão à compressão.	UNI	INTELLI	500,000	2,5000	1.250,00
122	CONECTOR PARA LIGAÇÃO DE COBRE ESTANHADO, TIPO LUVA, 95MM - Conector para ligação, sem isolamento, para emendas de cabos elétricos de cobre, com conexão à compressão.	UNI	INTELLI	200,000	10,0000	2.000,00
124	HASTE TERRA COBREADA 5/8 2,40M.	UNI	CENTRO HASE	50,000	35,9800	1.799,00
125	ADAPTADOR P/ NOVO PADRÃO DE TOMADA 10A - Características: converte tomada padrão novo x padrão antigo, desenvolvido em conformidade com a norma NBR14136, corrente nominal: 10AConsumo Máximo: 127 V ~1.270 w, tensão de entrada: 220 V~ 2.200W, composição: Gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre.	UNI	VOLTIM	50,000	3,9200	196,00
129	Plugue Monobloco 3p macho Preto 20A	UNI	VOLTIM	100,000	4,7300	473,00
133	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" - CONDULETE - NBR 15465 - BARRA 3 METROS - LINHA CINZA 1".	BR	ELETROMAX	400,000	16,9700	6.788,00
138	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, DE NYLON 2,5 X 150MM - Para Utilizar Em Fios, Cabos, Dutos; Na Cor Branca; para Ser Entregue Com Braçadeira Auto Travamento; Com Diâmetro de com Comprimento de 150 Mm, Largura de 2,5 Mm.Pacote com 100 Unidades.	PCT	DECORLUX	100,000	4,0800	408,00
139	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, DE NYLON 4,8X300MM/4,8 X 380 - Para Utilizar Em Temperaturas de Ate 150 Graus Celsius; Na Cor Preta; para Ser Entregue Com Tensão Mínima de Ruptura de 36 Kgf; Com Diâmetro de 80 Mm; Medindo Aproximadamente 4,8 x 300 Mm (l x C), Pacote com 100 Unidades.	PCT	DECORLUX	100,000	24,7100	2.471,00
142	CURVA 90 ° DE PVC RÍGIDO, ANTI CHAMA - 3/4 - CINZA NBR 15465	UNI	ELETROMAX	50,000	1,9600	98,00

Fornecedor: 14169 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
156	Interruptor simples para condutele 2 seções	UNI	PLUZIE	50,000	9,1700	458,50
157	Tomada de Telefone para condutele Telefone/condutele	UNI	PLUZIE	50,000	6,6800	334,00
161	SENSOR PRESENÇA DE SOBREPOR 127V - 500W, 220V - 1000W - Utilizado para qualquer tipo de lâmpada, bivolt automático, carga máxima 127v - 500w, 220 v - 1000w, área monitorada 180º horizontal, 60º vertical, distância frontal de 10 a 15 metros- opção ligada somente noite ou dia e noite, resistente a áreas externas	UNI	QUALITRONI	50,000	36,0500	1.802,50
164	Terminal para Condutor Elétrico, Pressão Simples, para 1 Condutor, com 1 Furo de Fixação Tipo Olhal, de Latão Forjado, Acabamento Decapado - 10mm	UNI	INTELLI	200,000	0,8900	178,00
165	Terminal para Condutor Elétrico, Pressão Simples, para 1 Condutor, com 1 Furo de Fixação Tipo Olhal, de Latão Forjado, Acabamento Decapado - 16mm	UNI	INTELLI	200,000	1,2400	248,00
166	Terminal para Condutor Elétrico, Pressão Simples, 25 mm - Terminal para Condutor Elétrico, Pressão Simples, para 1 Condutor, com 1 Furo de Fixação Tipo Olhal, de Latão Forjado, Acabamento Decapado	UNI	INTELLI	200,000	2,0100	402,00
167	Terminal para Condutor Elétrico, Pressão Simples, 35 mm - Terminal para Condutor Elétrico, Pressão Simples, para 1 Condutor, com 1 Furo de Fixação Tipo Olhal, de Latão Forjado, Acabamento Decapado	UNI	INTELLI	200,000	3,7500	750,00
168	Terminal para Condutor Elétrico, compressão para 1 Condutor, com 1 Furo de Fixação Tipo Olhal, de Latão Forjado, Acabamento Decapado 50mm	UNI	INTELLI	200,000	4,6200	924,00
169	Terminal para Condutor Elétrico, compressão para 1 Condutor, com 1 Furo de Fixação Tipo Olhal, de Latão Forjado, Acabamento Decapado 95mm	UNI	INTELLI	200,000	8,0700	1.614,00
172	BASE DE RELE FOTOCELULA.	UNI	TECNOLINSA	250,000	5,2700	1.317,50
178	Caixa SX (Sistema X) RJ 45 branca	UNI	PLUZIE	50,000	17,5900	879,50
179	Caixa SX (Sistema X) com tampa RJ 11 branca	UNI	PLUZIE	50,000	7,5200	376,00
201	LAMPADA LED SMD TUBULAR 8 18W 6500K BRANCA FRIO	UNI	KIAN	800,000	9,8600	7.888,00
203	LÂMPADA BULBO LED A60 12W BIVOLT E-27 6500K - BRANCA FRIO	UNI	GLIGHT	400,000	4,4600	1.784,00
204	LÂMPADA BULBO LED A60 15W BIVOLT E-27 6500K - BRANCA FRIO	UNI	GLIGHT	400,000	6,4800	2.592,00
205	LÂMPADA BULBO LED DE ALTA POTÊNCIA 20W 1700 LUMENS BIVOLT E-27 6500K - BRANCA FRIO	UNI	GLIGHT	300,000	7,8300	2.349,00
206	LÂMPADA BULBO LED DE ALTA POTÊNCIA 30W 2500 LUMENS BIVOLT E-27 6500K - BRANCA FRIO	UNI	GLIGHT	250,000	10,5300	2.632,50
208	Lâmpada bulbo led de alta potência 65 W 3400 lumens bivolt E-27 6500 K branca frio	UNI	GLIGHT	200,000	71,6300	14.326,00
209	Luminária para Iluminação Pública 50W módulo LED com tecnologia SMD; Eficiência mínima de 145lm/W; Corpo da luminária em alumínio injetado e/ou extrudado a alta pressão; Fator de potência mínimo de 0,95; Fluxo luminoso: mínimo 7.000 lm; Frequência Nominal de 60Hz; Refrator* em vidro temperado ou Policarbonato; Temperatura de Cor (TCC) nominal de 4000 K a 5000 K; Vida útil do conjunto com mínimo de 65.000 horas; Lente confeccionada em policarbonato, acrílico ou vidro borossilicato; Grau de proteção mínimo IP-66; Resistência a impactos mecânicos mínimo IK-08; Temperatura de operação entre -5°C e 45°C; Fixação através de no mínimo 02 (dois) parafusos em aço inox; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador; Garantia mínima de 5 anos, apresentar junto a proposta comercial CERTIFICADO IMETRO e também selo PROCEL.	UNI	SONERES	60,000	467,5000	28.050,00
210	Luminária para Iluminação Pública 100W módulo LED com tecnologia SMD ; Eficiência mínima de 145lm/W; Corpo da luminária em alumínio injetado e/ou extrudado a alta pressão; Fator de potência mínimo de 0,95; Fluxo luminoso: mínimo 14.500 lm; Frequência Nominal de 60Hz; Refrator* em vidro temperado ou Policarbonato; Temperatura de Cor (TCC) nominal de 4000 K a 5000 K; Vida útil do conjunto com mínimo de 65.000 horas; Lente confeccionada em policarbonato, acrílico ou vidro borossilicato; Grau de proteção mínimo IP-66; Resistência a impactos mecânicos mínimo IK-08; Temperatura de operação entre -5°C e 45°C; Fixação através de no mínimo 02 (dois) parafusos em aço inox; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador; Garantia mínima de 5 anos, apresentar junto a proposta comercial CERTIFICADO IMETRO e também selo PROCEL	UNI	SONERES	60,000	615,5000	36.930,00

Fornecedor: 14169 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
211	Luminária para Iluminação Pública 150W módulo LED com tecnologia SMD; Eficiência mínima de 145lm/W; Corpo da luminária em alumínio injetado e/ou extrudado a alta pressão; Fator de potência mínimo de 0,95; Fluxo luminoso: mínimo 21.750 lm; Frequência Nominal de 60Hz; Refrator* em vidro temperado ou Policarbonato; Temperatura de Cor (TCC) nominal de 4000 K a 5000 K; Vida útil do conjunto com mínimo de 65.000 horas; Lente confeccionada em policarbonato, acrílico ou vidro borossilicato; Grau de proteção mínimo IP-66; Resistência a impactos mecânicos mínimo IK-08; Temperatura de operação entre -5°C e 45°C; Fixação através de no mínimo 02 (dois) parafusos em aço inox; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador; Garantia mínima de 5 anos, apresentar junto a proposta comercial CERTIFICADO IMETRO e também selo PROCEL	UNI	SONERES	60,000	666,7000	40.002,00
217	POSTE DE JARDIM - Poste para jardim aço fosfatizado na cor preta com globo esferico de vidro leitoso 15 x 30 altura de 2,16 metros	UNI	JRC	30,000	307,8000	9.234,00
218	POSTE DE JARDIM - Poste para jardim com globo esferico de vidro leitoso de 15 x 30 altura de 1,80 metros	UNI	JRC	30,000	283,5000	8.505,00
221	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA GALVANIZADO 48MMx2M - Braço curvo com sapata galvanizado com diâmetro 48 milimetro comprimento 2 metros	UNI	JRC	50,000	67,3700	3.368,50
222	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA GALVANIZADO 48MMx1M - Braço curvo com sapata galvanizado com diâmetro 48 milimetro comprimento 1 metro.	UNI	JRC	50,000	37,6700	1.883,50
225	MINI CONTATORA (NA) - 220V	UNI	WEG	50,000	105,3000	5.265,00
228	LUVA PVC 1" POLEGADA	UNI	ELETROMAX	100,000	1,3500	135,00
229	LUVA PVC 2" POLEGADA	UNI	ELETROMAX	100,000	3,5800	358,00
234	SOQUETE PARA TEMPO UTILIZADO EM PENDENTE BEDD E-27	UNI	DECORLUX	150,000	8,5500	1.282,50
239	LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 100W SEM VIDRO	UNI	JRC LP1 ABE	100,000	45,7700	4.577,00
248	DPS PROTETOR DE SURTO 45KA - Proteção: Linha, Neutro ou Linha, Terra ou Neutro, Terra; Tensão nominal de operação: 127/220V (50/60Hz); Possui proteção térmica; Tecnologia de proteção: Varistor Óxido de Zinco.	UNI	SOPRANO	40,000	52,6500	2.106,00
256	Kit Barramento Bifásico 100a P/16 Circuitos	KI	GOMES	15,000	197,1800	2.957,70
257	Kit Barramento Bifásico 100a P/28 Circuitos	KI	GOMES	15,000	258,6900	3.880,35
258	Kit Barramento Bifásico 100a P/44 Circuitos	KI	GOMES	15,000	368,1500	5.522,25
265	Luva de emenda para eletroduto galvanizado 1" polegada com dois parafuso para emenda das barras e sem rosca	UNI	ELECON	400,000	2,7300	1.092,00
266	Unidute galvanizada para condutele 1" polegada	UNI	TRAMONTIN/	400,000	4,7300	1.892,00
268	Curva de eletroduto 1" polegada galvanizada a fogo 90º	UNI	ELECON	300,000	5,9500	1.785,00
276	Luminária Pannel LED 24W Sobrepor Quadrado Mediindo(mm): A: 300 x L: 300 x P: 40 com Fluxo Luminoso: 1600lm 6500 K	UNI	GLIGHT	150,000	26,0600	3.909,00
290	Escada extensiva fibra vazada 4,20M X 7,20M	UNI	SINTESE	5,000	1.404,0000	7.020,00
292	Conector de derivação perfurante 70 mm para entrada 10mm	UNI	INTELLI	300,000	8,9100	2.673,00
294	Conector de derivação perfurante 50 mm para entrada 10mm	UNI	INTELLI	300,000	8,9100	2.673,00
295	Conector de derivação perfurante 35 mm para entrada 35mm	UNI	INCESA	300,000	11,7500	3.525,00
300	Conector De Alumínio À Compressão (tipo H) CAH-35 A 10	UNI	INTELLI	300,000	6,0600	1.818,00
301	Conector De Alumínio À Compressão (tipo H) Cah-70-35mm	UNI	INTELLI	300,000	5,7600	1.728,00
302	Conector Cunha Ramal Cobre Estanhado P-25mm² D-16mm²	UNI	INCESA	300,000	4,3300	1.299,00
303	Conector Cunha Ramal Cobre Estanhado P-35mm² D-10mm²	UNI	INCESA	300,000	7,2600	2.178,00
304	Conector Cunha Ramal Cobre Estanhado P-50mm² D-10mm²	UNI	INCESA	300,000	6,2500	1.875,00
310	Chave phillips Isolada 1000v 1/4 x 6	UNI	TRAMONTIN/	30,000	12,0200	360,60
311	Chave phillips Isolada 1000v 3/16 x 4	UNI	TRAMONTIN/	30,000	13,1600	394,80
312	Chave phillips Isolada 1000v 3/16x3"	UNI	TRAMONTIN/	30,000	12,3500	370,50
313	Chave phillips Isolada 1000v 1/8x2.3/8"	UNI	TRAMONTIN/	30,000	9,6900	290,70
314	Chave fenda Isolada 1000v 1/4x6"	UNI	TRAMONTIN/	30,000	12,0200	360,60
315	Chave fenda Isolada 1000v 3/16x4"	UNI	TRAMONTIN/	30,000	10,7300	321,90

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Natividade da Serra para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Natividade da Serra, 7 de Julho de 2023.

EVAL AUGUSTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.	CNPJ: 38.874.848/0001-12	_____
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	CNPJ: 37.227.550/0001-58	_____
ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA	CNPJ: 43.118.032/0001-07	_____
GLAUBER TANNUS RAMOS	CNPJ: 30.575.719/0001-11	_____
INSTALAR COMERCIO E INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULI	CNPJ: 19.521.237/0001-46	_____
KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	CNPJ: 37.286.991/0001-20	_____
VALLE ELETRICIDADE E SERVICOS LTDA	CNPJ: 17.361.033/0001-60	_____